



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Verê**

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br  
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

*Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil*

**LEI N° 184/17**  
**Data 10/07/17**

**Súmula.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar medicamentos para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, autorizado a repassar para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 76.898.378/0001-16, com sede Rua José Alberton nº 206, na cidade de Verê, Estado do Paraná, medicamentos visando o atendimento a população do Município.

**Parágrafo único.** Os medicamentos serão Adquiridos pelo Município através de Processo Licitatório.

**Art. 2º-** o valor do medicamento a ser repassado não poderá ultrapassar a R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e serão entregues em 12 cotas mensais e consecutivas, em aproximadamente 1/12 (um doze avos) a cada mês.

**Art. 3º-** O prazo de execução e vigência desta Lei será da sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes desta concessão serão contabilizadas em dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

**Parágrafo único.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento de 2018, dotação orçamentária suficiente para a cobertura dos valores remanescente deste exercício.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de julho de 2017.

  
**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Prefeitura Municipal  
Em 12/07/2017  
Nome Assinatura  
S. B. Barros